

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00017/2024

E-PAD: 5428/2024

Data da sessão pública de lances: 22/2/2023

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 05/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de roteadores de borda BGP (*Border Gateway Protocol*), com garantia e suporte técnico de 60 (sessenta) meses, incluindo licenças perpétuas, serviços de instalação e configuração, e *transceivers* SFP/SFP+ para interfaces 1/10 Gigabit Ethernet, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A presente Ata terá a validade de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ADJUDICATÁRIO	FIBERX TELECOM S.A.
CNPJ	10 463951/0001-50
ENDEREÇO	Rodovia José Carlos Daux, nº 4633, JCK Business Hall, 2º andar, sala 207, bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005.
TELEFONE	(011) 99528-8165 e 48 3205-2275
REPRESENTANTE LEGAL	Reinaldo Francisco Guerra Junior
CPF	076 639 689-48
EMAIL	licitacao@fiberx.com.br

GRUPO 2: TRT12
ADJUDICATÁRIO: FIBER X

Item	Material / Serviço	Qtde	Preço unitário	Preço Total
5	Roteador de borda BGP (<i>Border Gateway Protocol</i>) com garantia e suporte técnico de 60 (sessenta) meses, incluindo licenças perpétuas.	2	R\$ 157 950,29	R\$ 315 900,58
6	Serviços de instalação e configuração da solução.	1	R\$ 30 582,88	R\$ 30 582,88
7	<i>Transceiver SFP+ 10GBASE-SR LC</i>	8	R\$ 1 039,56	R\$ 8 316,48
VALOR GLOBAL DO GRUPO (R\$)				R\$ 354.799,94

O fornecedor deve observar as disposições do Termo de Referência, notadamente:

DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6. Regime de execução do contrato Orientações Execução Contrato.

6.1. As definições afetas à execução do contrato constam no documento de identificador n. 24689-2023-7 (Modelo de Execução do Contrato), anexo ao Termo de Referência.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Ficará a cargo da Administração autorizar, ou não, a prorrogação do prazo de entrega solicitada pela empresa.

6.3. Locais e condições de entrega:

Tribunal	Endereços
TRT2	Rua da Consolação, 1272 - CEP 01302906 - São Paulo/SP
TRT3	Rua Mato Grosso, 400 - CEP 30190-081- BH/MG e Av. Prudente de Moraes, 320 - CEP 30380-002 - BH/MG
TRT4	Av. Praia de Belas, 1100, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-903
TRT5	Rua do Cabral, 161, Nazaré; CEP 40055-010; Salvador - BA
TRT11	Rua Visconde de Porto Alegre, 1265, bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-130, Manaus/AM
TRT13	Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro, João Pessoa/PB - (próximo à Praça da Independência), CEP: 58013-260
TRT17	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1245, Enseada do Suá - Vitória/ES CEP 29.050-335
TRT20	Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Centro Administrativo CEP 49081-015, Capucho - Aracaju/SE
TRT22	Avenida João XXIII, 1460, Bairro dos Noivos, CEP 64045-000 Teresina PI

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de

6.4. A CONTRATADA está condicionada às seguintes obrigações:

6.4.1. Indicar formalmente, no ato da assinatura do contrato, nomes e contatos dos representantes ou prepostos que serão os responsáveis pelas comunicações com o contratante.

6.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia.

6.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.4.4. Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes, que deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

6.4.5. É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório. A documentação comprobatória deverá ser fornecida em sua forma original. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.

6.4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

6.4.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.4.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega ou da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.4.10. Realizar seu cadastro, indicação de conta bancária e vinculação aos tribunais participantes do certame, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, através do endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

6.4.11. A empresa CONTRATADA comprometer-se-á a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do contrato, mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação disponível no ANEXO I do Termo de Referência.

10. Na presente contratação deverão ser seguidas as diretrizes elencadas no item "6 – DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO" do documento Modelo de Execução do Contrato.

GARANTIA DOS BENS: 1.3. A garantia e suporte técnico terão vigência de 60 meses, contados do recebimento definitivo, contra todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos objetos, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação.

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato será constituída pelos servidores nomeados pela autoridade competente, imediatamente após a assinatura do contrato, compreendendo, no mínimo, um integrante da área demandante, um integrante da área administrativa e um integrante da área técnica, titulares e substitutos.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 05/06/2024 até 05/06/2025.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2024.

PATRICIA
HELENA DOS
REIS:30833897

Assinado de forma digital
por PATRICIA HELENA DOS
REIS:30833897
Dados: 2024.05.28 14:28:00
-03'00'

REINALDO
FRANCISCO GUERRA
JUNIOR:0766396894
8

Assinado de forma digital
por REINALDO
FRANCISCO GUERRA
JUNIOR:07663968948
Dados: 2024.05.23
17:32:37 -03'00'

Pelo Tribunal Regional do Trabalho/MG
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

Pelo fornecedor

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00017/2024 - CADASTRO DE RESERVA

Não houve interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva da presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 05/2024**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes.